



LEI Nº 030/2009

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento programa 2009

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 195.356,00 (Cento e noventa e cinco mil e trezentos e cinquenta e seis reais), para a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0036.2042	Manutenção da Rede de Atendimento de Saúde		
3.3.90.36.00.00.00 – 0.1.303	Outros Serviços de Terceiro – PF / Recursos da Saúde / percentual vinculado sobre a receita de impostos		10.000,00
SUB-TOTAL			10.000,00

10.301.0036.2048	Programa Agente Comunitários de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00 – 3.1.495	Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal Civil / Programas de Atenção Básica – FNS		160.356,00
SUB-TOTAL			160.356,00

10.304.0038.2053	Vigilância em Saúde		
4.4.90.52.00.00.00 – 3.3.497	Equipamentos e Materiais Permanentes / Vigilância em Saúde – Exercício Anterior		12.606,12
SUB-TOTAL			12.606,12

10.304.0038.2053	Vigilância em Saúde		
4.4.90.52.00.00.00 – 3.1.497	Equipamentos e Materiais Permanentes / Vigilância em Saúde		12.393,88
SUB-TOTAL			12.393,88
TOTAL			195.356,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro – Fone – 43 3428 1122
CEP: 86 825 000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de **ANULACAO PARCIAL E/OU TOTAL**, para a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0036.2042	Manutenção da Rede de Atendimento de Saúde		
3.3.90.30.00.00.00 – 0.1.303	Material de Consumo / Recursos da Saúde / percentual vinculado sobre a receita de impostos		10.000,00
SUB-TOTAL			10.000,00

10.305.0037.2044	Vigilância em Saúde – Epidemiologia		
3.3.90.30.00.00.00 – 3.1.497	Material de Consumo / Vigilância em Saúde		7.393,88
3.3.90.39.00.00.00 – 3.1.497	Outros Serviços de Terceiro – PJ / Recursos da Saúde / Vigilância em Saúde		5.000,00
SUB-TOTAL			12.393,88

10.301.0036.2048	Programa Agente Comunitários de Saúde		
3.1.90.34.00.00.00 – 3.1.495	Outras Despesas Pessoal – Terc. Mão de Obra / Programas de Atenção Básica – FNS		160.356,00
SUB-TOTAL			160.356,00
TOTAL			182.749,88

Art. 3º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de **SUPERAVIT FINANCEIRO**, referente as fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

3.3.497 – Vigilância em Saúde – Exercício Anterior	12.606,12
Total Superávit Financeiro	12.606,12

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, em 25 de agosto de 2009.

PEDRO SERGIO MILESKI
Prefeito Municipal